LEI MUNICIPAL Nº 1.837 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Inserção de foto do paciente no prontuário para consultas nas Unidades Básicas de Saúde e no Hospital Lázaro Reis.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1° Instituir este projeto da inserção de foto do paciente no prontuário para consultas nas Unidades Básicas de Saúde e no Hospital Lázaro Reis para aprimorar a segurança do paciente, evitando trocas de erros de prontuário.

Art. 2º Os objetivos da lei citada:

I – Facilitar a identificação rápida, especialmente em unidades de saúde com alto fluxo de atendimento.

II – Apoiar a humanização do cuidado, ao permitir que os profissionais de saúde reconheçam visualmente os pacientes.

III – Melhorar a eficiência do sistema, evitando retrabalho e aumentando a confiança dos profissionais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 02 de setembro de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL:19385498215

Assinado de forma digital por VALCILEIA FLORES MACIEL:19385498215
Dados: 2025.09.02 17:08:19 -04'00'

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru